

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

(Alterado em 4-7-2022)

PROAD:2207/2022 e

4079/2022

PAC: ID 15384

1. Capítulo I - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, para o datacenter Principal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Sala-cofre, modelo Rittal TDB/M, Classe S60 D – Tipo B, de acordo com a certificação NBR 15247, junto à ABNT, mantendo esta certificação, inclusive.

1.1. Justificativa

Em 2009 o Tribunal construiu um centro de processamento de dados - datacenter - para proteger os ativos que viabilizam o funcionamento dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC -, além de armazenar as cópias de segurança dos processos trabalhistas e administrativos digitais.

Contudo, este datacenter é um ambiente totalmente estanque, classificado como unidade de armazenagem segura - Sala-cofre - testado e certificado conforme a norma da ABNT NBR 15.247.

Dito isto, devido aos materiais empregados e a certificação, pode-se afirmar que a Sala-cofre abriga e protege a sua área construída contra: fogo, calor, umidade, gases corrosivos, fumaça, água, roubo, arrombamento, acesso indevido, sabotagem, impacto, pó, explosão, magnetismo e armas de fogo.

Esta sala ainda possui infraestruturas complementares associadas que garantem o fornecimento de energia ininterrupto, climatização de precisão, gerador de energia de emergência, dupla alimentação de energia, dupla infraestrutura de rede lógica, sistema de combate a incêndio, sistema de automatização do combate a incêndio e sistema de supervisão dos seus componentes.

Resumindo, o papel de uma Sala-cofre é assegurar a prestação jurisdicional em várias situações de desastre, ou seja, garantir a Continuidade do Negócio.

Uma vez explicado o que é uma Sala-cofre, para que as condições de proteção desse aparelho sejam mantidas, e, conseqüentemente, continue válida a sua certificação obtida junto a ABNT, são necessárias uma série manutenções preventivas, preditivas e corretivas para que as condições dos materiais que compõem as paredes e portas da sala, que no caso específico do TRT da 12ª Região, são do fabricante alemão Lampertz Rittal, bem como os demais sistemas estejam íntegros e prontos para funcionar.

Neste sentido, a certificação ABNT NBR 15247 é a prova de que o produto fabricado e instalado tem as mesmas características e qualidades do produto testado em laboratório, avaliado pela ABNT dentro de padrões e exigências da norma, e que funcionará perfeitamente em caso de incêndio, alagamento ou outro tipo de ocorrência para a qual tenha sido testado. É a certeza de que cumprirá com sua função de proteção do hardware e dos dados em um caso fortuito ou um momento crítico.

O contrato vigente, PRE 6133/2017, prevê a realização de auditorias da ABNT nas instalações certificadas, nos componentes como (portas, vedações, paredes modulares, teto e piso) deste modo ficando constatada alguma irregularidade nas manutenções ou ausência das manutenções por empresa contratada, esta deverá promover as correções apontada seguindo o procedimento específico da ABNT para manutenção de Salas-cofre, PE047.07, que no item 7.5 trata da Instalação e Manutenção de Salas-cofre, trazendo o seguinte texto:

“A instalação e manutenção das salas-cofre deve ser feita exclusivamente pela empresa fabricante ou por seu representante autorizado. As manutenções preventivas e corretivas são avaliadas anualmente e caso não tenham sido executadas ou executadas por terceira

parte que não seja o próprio fabricante ou seu autorizado, a sala cofre certificada em questão perde o direito de usar a etiqueta de certificação, passando a ser um produto não conforme, para voltar a ter o direito de usar a etiqueta de certificação, o proprietário da sala cofre deve contratar os serviços de manutenção do fabricante ou seu representante autorizado.

A sala cofre em questão deve sofrer análise do fabricante e da ABNT, para avaliar suas características e funcionalidades e um novo teste de estanqueidade deve ser executado.”

Portanto, concluímos que para a integridade das informações e dos equipamentos de TIC instalados dentro do datacenter principal do Tribunal e proteção do alto investimento já realizado ao adquirir uma Sala-cofre construída e certificada conforme a norma ABNT NBR 15247 é essencial a vigência de contrato de manutenção para a Sala-cofre do tribunal, que assegure sua certificação.

Da mesma forma, para termos a garantia da ABNT quanto a manutenção das condições da Sala nos mesmos níveis do momento da sua construção, precisamos exigir a declaração do Fabricante comprovando a inequívoca aptidão da Contratada para realizar os serviços objeto do presente estudo, e solidariedade para realização dos procedimentos que exigem credenciamento junto a ABNT, mantendo por meio de realização anual do procedimento ABNT PE 047.07 contemplando o teste de estanqueidade a certificação NBR 15.247, nos termos do contrato ora vigente.

1.3. Quantidade

Contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para uma Sala-cofre certificada pela norma NBR 15.247, medindo de área útil 26m², com piso técnico de 36m², instalada no prédio SEDE do Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região, pelo período de 20 meses.

Fazem parte da Sala-Cofre os seguintes itens:

Civil:

- Sala Cofre com 26 m² de paredes com material especial e porta cofre, que são os principais elementos para obtenção e manutenção da certificação de SalaCofre junto a ABNT;

- 36m² de piso elevado;
- 2 painéis elétricos de baixa tensão para alimentação dos equipamentos no interior da sala, com potência de até 80 Kw (Quilowatts) cada um.

Climatização

- 3 aparelhos de ar-condicionado de precisão com evaporadoras Liebert de 20 kw (Quilowatts) e condensadoras Heatcarft;

Detecção e Combate a Incêndio:

Detecção Precoce:

- 1 aparelho Stratos Micra 25
- 1 aparelho Stratos Micra 100

Combate Automático:

- 1 central de detecção de incêndio
- 1 cilindro FM200

Monitoramento e Segurança:

- 1 supervisor CMC com interface TCP/IP
- 1 Leitor biométrico

Conectividade e alimentação elétrica:

- 192 pontos de rede lógicos certificados categoria 6A;
- 40 circuitos elétricos instalados dentro da norma ABNT 5410;

1.4. Definição e Especificação dos Requisitos

Manutenção preventiva, preditiva e corretiva e certificação para a infraestrutura e sistemas que compõem a sala-cofre do TRT da 12^a Região.

- Atendimento presencial disponível 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano) para chamados em casos de problemas na Sala-Cofre. Este critério é essencial posto que problemas com os sistemas que integram a sala-cofre deixam o ambiente vulnerável com relação a **incêndio**.
- A manutenção deverá ser realizada On-Site. A sala-cofre está localizada em Florianópolis, no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, 395, térreo, Centro. CEP 88015-905
- Além do calendário de manutenções a contratada deverá efetuar os trabalhos de manutenção corretiva sempre que solicitado.
- A contratação deverá realizar no mínimo uma manutenção preventiva a cada dois meses, durante a vigência do contrato.
- A contratada deverá ser capaz de recomposição de todos os sistemas componentes da sala-cofre de acordo com o padrão original, especialmente as paredes.
- A prestadora de serviços deverá garantir que todo e qualquer serviço seja realizado dentro das normas relativas à segurança e saúde do Trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- Deve ser realizada atualização do projeto com relação a cada mudança realizada no ambiente, “as Built”.
- Deve haver rigoroso cumprimento ao plano de manutenção preventiva e preditiva e verificações preditivas para todos os elementos componentes da Sala-Cofre, sem prejuízos de chamados relacionados a manutenção corretiva.

1.5 Levantamento das alternativas existentes.

- Cenário 1: Não realizar contrato de manutenção para a Sala-Cofre do Tribunal com empresa especializada.
- Cenário 2: Contratar empresa especializada em manutenção de datacenter sem o requisito de certificação segundo a norma ABNT/ NBR 15.247.

- Cenário 3: Contratar empresa especializada em manutenção de datacenter mantendo a certificação da sala-cofre de acordo com a norma ABNT / NBR 15.247.

1.5.1 Cenário 1 - Não realizar contrato de manutenção para a Sala-cofre do Tribunal com empresa especializada.

Esta solução compreende que todos os trabalhos de manutenção sejam realizados pela equipe do quadro permanente do TRT12, ou ainda, não sejam realizados. Esse cenário pode acarretar sérios problemas, conforme segue.

O Tribunal não possui profissionais com todas as habilitações necessárias para as manutenções do ambiente de datacenter, como, Engenheiros Mecânicos, Engenheiros Civis, Engenheiros Eletricista e profissionais com cursos atualizados sobre os equipamentos de clima de precisão, paredes com material especial, piso técnico e de prevenção e combate a incêndio;

Também não há no Tribunal contratos de fornecimento ou estoque dos materiais empregados para manutenção da Sala-cofre, que, na maioria dos casos, dependem de importação. No caso específico das chapas que compõem o revestimento da sala, o fornecimento depende ainda de contrato com o fabricante alemão.

Sem a manutenção correta, com a reposição dos filtros e demais materiais de consumo dos componentes que fazem parte da sala, o ambiente passa a apresentar riscos de incêndio e deterioração para os equipamentos abrigados e dados armazenados. Conseqüentemente, risco de parada na prestação jurisdicional por parte do Tribunal, que é totalmente dependente dos sistemas de TIC.

Não contratar empresa especializada e não fazer o teste de certificação previsto em norma implica perder as garantias do selo da ABNT no datacenter.

1.5.2 Cenário 2 - Contrato de manutenção sem o requisito de certificação segundo a norma ABNT / NBR 15247.

Esta solução implica na aceitação de certificação para datacenter distinta da norma NBR 15.247, devendo ser certificação Internacional, já que não há conhecimento sobre outra certificação nacional diferente da ABNT.

A solução de não contratar empresa credenciada junto a ABNT implica na perda da certeza sobre as garantias contra incêndio, inundações, desabamentos e arrombamentos que a Sala-cofre fornece, expondo o Tribunal ao risco de parar a prestação jurisdicional por tempo indeterminado caso um desastre afete a área onde está instalado o datacenter principal. Incluindo risco de perda permanente de processos trabalhistas e administrativos que lá estejam armazenados e não haja tempo de ter sido realizada cópia de segurança em local diverso. Também pode ocorrer grande prejuízo econômico em função da destruição dos equipamentos de alto valor instalados dentro do datacenter principal deste Regional.

O selo da ABNT é uma garantia da qualidade quanto à manutenção das condições da Sala nos mesmos níveis do momento da sua construção. Sem contratar manutenção por empresa credenciada, ou autorizada pelo Fabricante, não se pode garantir que foi mantida a qualidade do datacenter, obrigando recertificação futura para ficar de acordo com a referida norma.

Afirma-se ainda que a sala do Tribunal é construída com materiais da Lamperz/Rittal e não há outro fabricante capaz de fornecer chapas de reposição ou treinamento para instalação e manutenção do revestimento da sala, ou da porta. Sendo assim o vínculo com o fabricante é o fator preponderante ao credenciamento para prestação de serviços referentes à norma NBR 15.247.

1.5.3 Cenário 3 - Contratar empresa especializada em manutenção de datacenter mantendo a certificação da Sala-cofre de acordo com a norma ABNT/NBR 15.247.

Para ter segurança que a manutenção das condições do datacenter do Tribunal preserve os mesmos níveis de qualidade do momento da sua construção, que permitiram a certificação junto a ABNT, precisamos exigir que a manutenção seja executada conforme procedimento desta associação. Neste sentido, a empresa contratada deverá possuir credenciamento junto à ABNT para manutenção de

Salas-cofre certificadas pela norma NBR 15.247 ou Declaração do Fabricante (desde que este esteja devidamente credenciado junto a ABNT) comprovando a inequívoca aptidão da Contratada para realizar os serviços objeto do presente estudo, e solidariedade deste para realização dos procedimentos que exigem credenciamento junto a ABNT, mantendo por meio de realização anual do procedimento ABNT 047.07 contemplando o teste de estanqueidade ABNT NBR 60.393 a certificação NBR 15.247.

Trata-se da solução aplicada desde o final da garantia da Sala em 2012 e que deixa o Tribunal com seu datacenter protegido contra riscos associados a incêndio, desabamentos, inundações, poluição, acessos não autorizados e arrombamentos além de manter conformidade com o entendimento contido no Acórdão 2740/2015 do TCU.

É solução utilizada em várias órgãos da Justiça do Trabalho como TRT1, TRT2, TRT3, TRT4, TRT6, TRT7, TRT8, TRT13, TRT17, TRT18, TRT19, TRT20, TRT22, TST entre outros, sendo padrão para certificação de datacenter nesta Justiça, em conformidade com o ATO 43/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Encontra-se também instalada no CNJ, UFSC, TRF1, TRF3, O Boticário, Máquinas STIHL entre outros órgãos públicos e privados.

1.6 Justificativa da escolha da solução

O cenário 3 (Contratar empresa especializada em manutenção de datacenter mantendo a certificação da sala-cofre de acordo com a norma ABNT/NBR 15.247), além dos benefícios inerentes a possuir uma Sala-cofre Certificada, relativos a garantia de segurança física contra incêndios, inundações, violações físicas e desabamentos, ainda permite atender a Resolução n. 88/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT -, que dispõe sobre a Política de Gestão da Segurança Física dos Centros de Processamento de Dados dos Tribunais Regionais do Trabalho, a saber:

[...]

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º As ações de gestão da segurança física dos Centros de Processamento de Dados dos Tribunais Regionais do Trabalho passarão a ser desenvolvidas e executadas observando-se os seguintes objetivos:

I – adequar a estrutura física aos requisitos de segurança da informação relacionados à implantação do Processo Judicial Eletrônico e à preservação dos dados de natureza administrativa e jurisdicional;

II - promover a racionalidade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos destinados ao reforço da infraestrutura de segurança dos ambientes de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – promover a melhoria contínua dos processos pertinentes à segurança física dos Centros de Processamento de Dados dos Tribunais Regionais do Trabalho.

[...]

Em tal resolução há explícita recomendação aos órgãos da justiça a manter datacenter com zelo e afinco. Neste caso, se não mantivermos a certificação já existente no datacenter, de Sala-cofre, teremos que, para ficar com as garantias da ABNT no ambiente, contratar nova certificação.

Como forma de garantir a continuidade dos serviços de TIC do TRT12 e a segurança das informações armazenadas na Sala-cofre recomenda-se continuar adotando a solução descrita no cenário 3.

1.7 Especificação completa da solução escolhida

Para evitar erros materiais relacionados à repetição das especificações completas da solução, que estão presentes tanto no documento de estudos preliminares da contratação quanto no seu projeto básico, as informações referentes à esta seção estarão disponíveis em anexos, conforme segue:

- Anexo I - Especificações completas referentes à prestação dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, para o datacenter Principal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Sala-Cofre.

1.7.1 Critério de Habilitação dos Proponentes (Alterado em 4-7-2022)

Critérios Técnicos:

I) Devem ser exigidos os seguintes documentos para comprovação de capacidade e experiência da empresa junto com a Proposta:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- b) Comprovação da capacidade técnico operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, pelo período mínimo de 1 ano, a ser feita por intermédio de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativos tenham sido de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sala cofre certificada pela Norma ABNT 15.247.
- c) Apresentação de Declaração ou Atestado ou cópia impressa de página de sítio na internet, comprovando que possui aptidão/capacidade para realizar a atividade de manutenção em Salas-cofre certificadas pela ABNT, sendo admitida comprovação de vínculo direto com a ABNT, ou com empresa credenciada junto à ABNT.
- d) Apresentação de Declaração ou Atestado ou cópia impressa de página ou sítio na internet, comprovando ser autorizado pelo fabricante Lampertz/Rittal a fornecer insumos e peças de reposição para as os materiais utilizados na construção da sala-cofre modelo Rittal TDB/M, Classe S60 D - Tipo B. Sendo admitida comprovação de vínculo direto com a Lampertz/Rittal, ou com empresa credenciada junto a ela;

II) Em relação ao responsável técnico, sua indicação deverá ocorrer por ocasião da licitação ou antes da assinatura do contrato, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Acervo Técnico, fornecida pelo CREA, ou atestado devidamente registrado no referido Conselho, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pelo licitante, em que se comprove a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cofre certificada pela Norma ABNT 15.247;
- b) A contratada deverá Comprovar o vínculo empregatício, contratual ou societário, entre a mesma e o(s) profissional(is) responsável(is) pelos serviços, por meio de um dos seguintes documentos:
 - i) Contrato social e alterações, caso sócio da empresa;
 - ii) Carteira de trabalho (CTPS), caso empregado permanente;
 - iii) Contrato de prestação de serviços ou qualquer documento que identifique o vínculo.

1.8. Relação entre a demanda prevista e a quantidade adquirida.

A demanda tem como objetivo a continuidade da prestação de serviço especializado para manutenção do Datacenter principal do Tribunal, assegurando o título de Sala-cofre deste ambiente por meio da manutenção da certificação ABNT/NBR 15.247, conforme descrito na Seção 1.6.

Devido ao custo de mobilização e desmobilização existente neste tipo de contrato, principalmente referente a manutenção de equipe em regime de plantão para atendimento presencial emergencial em caso de incêndio, pretende-se um prazo mínimo de 20 (vinte) meses para vigência do contrato.

1.9. Considerações sobre os preços.

1.9.1. Preço 1 - Valor do quarto termo de apostilamento de reajuste do contrato vigente 6133/2017 do TRT da 12ª Região (doc. 547 PROAD 6133/2017).

Serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para Sala-Cofre certificada NBR 15.247 de 26m² com 36m² de piso elevado instalada na Sede do TRT12, em Florianópolis, com manutenção da Certificação.

Empresa: ACECO TI

Valor Mensal: R\$ 28.199,19

Valor Anual: R\$338.390,28

1.9.2. Preço 2 - Proposta vencedora para o item 1 do Pregão 16/2021 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), doc. 10 e 11.

Objeto Lote/Item 1: Prestação de Serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Monitoramento em gerenciamento e manutenção preventiva, preditiva e corretiva com o fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis por demanda para os sistemas e subsistemas que compõem os ambientes dos Datacenters da ANAC pelo período de 36 (trinta e seis) meses. (Sala-cofre com área interna de 41,5 m²).

Empresa Vencedora: LCSTECH Comercial LTDA.

Valor Mensal: R\$ 19.595,00

Valor Anual: R\$ 235.140,00

Valor Proposta 36 meses: R\$ 705.420,00

1.9.3. Preço 3 - Proposta vencedora para o Pregão 24/2021 Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), doc. 12 e 13.

Objeto Lote/Item 1: Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência - Serviço de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e emergencial em Sala Cofre, pelo período de 12 meses, conforme

descrições e características estabelecidas no Termo de Referência (UNIDADE = MÊS). (Sala-cofre com área interna de 42 m², certificada ABNT 15247).

Empresa Vencedora: GREEN4T Soluções TI LTDA.

Valor mensal: R\$ 42.044,29

Valor Anual: R\$ 504.531,48

1.9.4. Preço 4 - Item 1 Pregão 68/2021 Superior Tribunal de Justiça STJ, doc. 14 e 15.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e suporte técnico para equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro e seus subsistemas do Datacenter Sala Cofre Modular, com certificação ABNT 15.247. (Sala-cofre com área interna de 41,5 m², Certificada ABNT 15.247).

Empresa Vencedora: ORION Telecomunicações, Engenharia S/A

Valor mensal: R\$ 49.375,00

Valor Anual: R\$ 592.500,52

Valor Proposta 20 meses: R\$ 987.500,00

1.9.5. Preço 5 - Item 1 Proposta vencedora do pregão 19/2021 da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES, doc. 16 e 17.

Objeto Lote/Item 1: Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva programada e corretiva em caso de falhas no ambiente computacional seguro, composto por uma sala segura de 23m², um corredor técnico de 25m² e uma Sala Cofre de TIC de 37m² (modelo TDR-B/M), certificada conforme a norma ABNT-NBR 15.247 e procedimento de certificação PE-047, com eventual fornecimento de peças e suporte técnico de acordo com as condições e especificações editalícias.

Empresa Vencedora: GLS Engenharia e Consultoria LTDA

Valor mensal: R\$ 14.866,66

Valor Anual: R\$ 178.399,92

1.9.7. Justificativa sobre os preços propostos (pesquisa de preços)

Para viabilizar uma comparação entre os preços e formar uma estimativa de valor para a contratação optou-se por definir o custo da manutenção por metro quadrado de Datacenter por mês como unidade básica de valor. A tabela abaixo extrai os valores do custo por m²/mês dos preços pesquisados:

Preço	Sala NBR 15.247	Valor mensal (R\$)	Tamanho da sala (m ²)	Custo de manut. por m ² /mês (R\$)
1 Contrato 6133/17 do TRT12	SIM	R\$ 28.199,19	26	R\$ 1.084,58
2 Pregão 16/2021 ANAC	NÃO	R\$19.595,00	41,5	R\$ 472,16
3 Pregão 24/2021 ANS	SIM	R\$ 42.044,29	42	R\$ 1.001,05
4 Pregão 68/2021 STJ	SIM	R\$ 49.375,00	41,5	R\$ 1.189,76
5 Pregão 19/2021 CAPES	NÃO	R\$ 14.866,66	37	R\$ 401,80

A pesquisa de preços demonstra, que os contratos mais recentes de manutenção de salas cofre prezam pela manutenção da certificação NBR 15.247 que traz as garantias de que as empresas vencedoras dos certames terão condições técnicas de manter as salas operando nos níveis de qualidade especificados.

O preço 1 do contrato vigente no tribunal 6133/2017 está em equilíbrio com os demais valores em contratações mais recentes, considerando a manutenção por m2 dentre os órgãos pesquisados.

Os preços 2 e 5 muito abaixo dos demais valores, foram de pregões onde as propostas iniciais foram inicialmente equilibradas em relação às demais, mas os preços finais, com propostas atualizadas, tiveram os custos reduzidos de forma bastante agressiva. As empresas vencedoras destes pregões foram

respectivamente LCSTECH Comercial LTDA e GLS Engenharia e Consultoria LTDA novos players no mercado e que não são credenciadas junto à ABNT para manutenção da certificação dos centros de processamento de dados.

A presença de diversas empresas prestando o serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em salas cofres reforça a necessidade de termos a garantia da ABNT quanto à manutenção das condições da Sala nos mesmos níveis do momento da sua construção. A exigência da declaração do Fabricante¹ comprovando a inequívoca aptidão da Contratada para realizar os serviços objeto do presente estudo, e solidariedade para realização dos procedimentos que exigem credenciamento junto à ABNT se mostra extremamente pertinente. A manutenção da realização anual do procedimento ABNT PE 047.07 contemplando o teste de estanqueidade e a realização das auditorias para manutenção da certificação NBR 15.247, com resultados positivos, são a comprovação de que os serviços prestados estão sendo adequados.

Outra condição muito importante do contrato é a previsão de recarga do gás FM200 caso haja disparos, mesmo que involuntários, conforme o contrato atual do Tribunal, e isso afeta o valor do contrato. Contudo, ficar sem o gás por dias após um evento até que uma compra aconteça, não deve ser opção para o gestor do ambiente.

Como o custo de manutenção depende de critérios técnicos e logísticos, como estoque de materiais na mesma cidade devido haver mais de um datacenter instalado em um raio de até 100km, em função das condições de acesso ao local, como, andar em que está instalada, portas e corredores que permitem o acesso entre a rua e o equipamento. Ex.: Uma sala instalada em andares altos pode precisar de guindaste para troca de peças como evaporadora do sistema de refrigeração e demanda muito mais custo operacional do que uma sala térrea.

Corredores apertados podem exigir quebra e reconstrução de paredes para alguns tipos de reparo.

Ocorre também que pode existir grande diferença entre a manutenção de uma Sala-cofre na cidade de Florianópolis, onde existem equipes residentes de

¹ Reitera-se que o fabricante da Sala-cofre do TRT12 é Lamperz/Rittal.

algumas empresas especializadas neste tipo de manutenção porque há mais de 10 (dez) organizações com datacenter, além da capital Catarinense apresentar-se como celeiro para empresas de tecnologias, as chamadas Startups, e outras cidades, onde eventualmente não haja demanda para este tipo de serviço.

Como o contrato vigente não permite mais uma nova prorrogação, a equipe de contratação concluiu que a estratégia mais adequada ao TRT12 é fazer uma nova licitação para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da sala cofre com a manutenção da certificação da ABNT 15.247 nos mesmos moldes dos contratos anteriores garantindo a estanqueidade da sala e recarga do gás FM200 em caso de disparo acidental.

Para estimarmos o valor da contratação desconsideramos os valores dos preços 2 e 5 pois tratam-se de empresas não credenciadas junto à ABNT e, portanto, não conseguem manter a certificação de Salas-cofre. Dito isto, estimou-se o valor da contratação usando a média dos preços por m2 do Preço 1 contrato atual do Tribunal, Preço 3 fornecimento da GREEN4T e Preço 4 fornecimento pela ORION Telecomunicações (Todas com empresas cadastradas na ABNT):

Valor estimado mensal por m2: R\$ 1.125,13

Valor estimado mensal para sala 26 m2: R\$ 29.253,38

Valor estimado anual: R\$ 351.040,56

1.10 Avaliação das necessidades de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual.

Item	Característica	O que precisa ser feito
01	Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link, etc..)	Não se aplica. Trata-se de manter componentes já instalados em operação
02	Infraestrutura elétrica	
03	Logística de implantação	
04	Espaço Físico	
05	Mobiliário	

06	Impacto ambiental	Por se tratar de contrato de manutenção, estima-se evitar o descarte de mais de 10.000kg de material reciclável componente da sala cofre, na maioria metais nobres, com a manutenção da operação deste importante equipamento.
07	Liberação de acesso	Os acessos, quando necessários, são realizados com supervisão de pessoal da equipe a SEINFRA
08	Outros	-

1.11. Disponibilidade Orçamentária

A contratação está prevista no Plano de Anual de Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região sob índice 15384.

Serão empregados recursos do orçamento SETIC com possível descentralização orçamentária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

As despesas com a aquisição decorrente do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Número completo: 3.3.90.40.12

Categoria Econômica da Despesa

1º dígito: Categoria Econômica da Despesa

3 - Despesas correntes

2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND)

3 - Outras despesas correntes

3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação

90 - Aplicações Diretas

5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa

40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

7º e 8º dígitos: Subelemento

12 - Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Observação:

As classificações foram determinadas conforme manual técnico de orçamento - MTO - 2019²

² Manual disponível em:
<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2019:mto2019-versao8.pdf> -
acessado em 5 de abril de 2022.

2. Capítulo II - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Recursos Necessários à Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução do Contrato.

2.1.1. Recursos Materiais.

Todos os recursos materiais necessários para a execução do objeto desta contratação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva do Datacenter Principal do Tribunal, Sala-cofre com a certificação NBR 15.247, junto a ABNT, deverão ser fornecidos pela Contratada.

TRT da 12ª Região será responsável por disponibilizar os acessos à Sala-cofre aos funcionários da Contratada.

2.1.2. Recursos Humanos.

Os recursos humanos para viabilizar o gerenciamento e fiscalização da solução serão os servidores do quadro permanente do TRT12 lotados no Serviço de Infraestrutura de TIC (SEINFRA). Já a equipe de técnicos especialistas necessários para execução dos serviços de Manutenção preventiva, preditiva e corretiva do Datacenter Principal do Tribunal, Sala-Cofre com a certificação NBR 15.247, junto a ABNT são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.2. Estratégia de Continuidade Contratual.

Evento 1:

Quando da falha de componente que inviabilize o funcionamento da Sala-cofre do TRT12 e descumprimento dos prazos e condições contratuais.

Ação de Contingência 1:

Promover ajuste da infraestrutura de TIC para permitir o funcionamento dos sistemas utilizando o Datacenter secundário localizado no Foro Trabalhista da Capital.

Responsável: Equipe do SEINFRA

Evento 2:

Em qualquer caso de descumprimento contratual.

Ação de Contingência 2:

Aplicar as penalidades contratuais cabíveis.

Responsável: Equipe de Gestão da Contratação.

2.3. Ações de transição e encerramento contratual.

A contratada deverá garantir, até o final da vigência do contrato, o perfeito funcionamento da sala cofre e seus equipamentos, bem como a certificação ABNT 15.247. A contratada deverá ainda disponibilizar equipe técnica competente para execução das tarefas para manutenção do produto durante todo o período de vigência contratual, respeitando a disponibilidade e conveniência para execução do contratante e de acordo com os níveis de serviços contratados. Todos os serviços executados deverão ser devidamente documentados e disponibilizados à contratante, que avaliará a qualidade destes artefatos para o aceite de cada entrega parcial prevista.

2.3.1 Entrega das versões finais dos produtos.

Devem ficar disponíveis do início ao fim do contrato, para uso sob conveniência do contratante, a documentação atualizada sobre todos os subsistemas que compõem a sala-cofre do Tribunal, assim como o projeto as-built de toda e qualquer modificação estrutural da sala.

2.3.2 Transferência final de conhecimentos

O compêndio de conhecimentos necessários sobre os subsistemas que compõem a Sala Cofre do Tribunal que tenham motivado abertura de chamados durante a contratação até a data do fim da vigência, deve ser entregue pelo fornecedor por meio de acesso em endereço da Internet, correio eletrônico ou postagem física para o endereço do Contratante, em especial projetos “as built” referentes a eventuais modificações estruturais.

2.3.3 Devolução de recursos materiais.

Não aplicável. Neste contrato o TRT da 12ª Região não fornecerá recursos materiais para a contratada.

2.3.4 Revogação de perfis de acesso.

O acesso dos funcionários da Contratada à Sala-cofre será revogado ao término do contrato. A Contratada fica responsável, ainda, por informar a equipe técnica responsável caso ocorra desligamento de um de seus funcionários, para que a revogação do acesso deste seja realizada.

2.4. Estratégia de independência

As formas hoje tecnicamente disponíveis para ficar independente desta contratação são transferir o Datacenter para terceiros ou não suportar mais localmente os sistemas de TIC da Justiça do Trabalho, migrando para Nuvens públicas ou privadas.

Entretanto tal mudança traria grandes impactos nos sistemas do Tribunal e precisa de um planejamento de mais de um ano, além de continuar atualizando a infraestrutura dos sistemas de forma que eles sejam compatíveis com as plataformas de nuvem do mercado.

2.4.1 Formas de transferência do conhecimento.

Em caso de troca de fornecedor garantir que toda a documentação da sala e “as built” estejam atualizados ao final do contrato e através dos treinamentos que fazem parte dos procedimentos desse contrato difundir os conhecimentos necessários sobre o datacenter a equipe da SETIC.

Toda documentação deve ser entregue pelo fornecedor por meio de acesso em endereço da Internet, correio eletrônico ou postagem física para o endereço da Sede do TRT12 aos cuidados da SETIC.

2.4.2 Direitos de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

Os direitos de propriedade intelectual dos equipamentos e dos sistemas nele embutidos devem ser respeitados.

2.4.3 Outras formas de minimizar dependência.

Não aplicável pelos mesmos motivos expostos no início da seção 2.4.

3. Capítulo III - ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto.

3.2. Parcelamento do objeto.

Os subsistemas componentes da solução Sala-cofre do TRT12 precisam ter sua manutenção em conjunto como condição para certificação NBR 15.247 uma vez que são componentes internos e alterações ou manutenções implicam em rompimento do invólucro e conseqüentemente perda da certificação.

Cabe ressaltar que manter vários contratos, com empresas diferentes, em um bem que é de extrema importância como o Datacenter principal, que possui vários itens correlacionados, podem gerar grande risco a prestação jurisdicional por parte da Justiça do Trabalho catarinense.

3.3. Desmembramento da solução.

Não se aplica.

3.4. Modalidade e tipo de licitação (justificativa).

Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

3.5. Classificação Orçamentária.

GND3 - despesas correntes ou de custeio.

3.6. Equipe de apoio à contratação.

Este papel será desempenhado pela equipe de planejamento da contratação.

3.7. Equipe de gestão da contratação.

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho ao determinar a abertura de procedimento administrativo.

3.8 Vistoria Técnica

A Vistoria Técnica será de caráter facultativo, as licitantes que desejarem vistoriar a Sala Cofre deverão solicitar pelo e-mail seinfra@trt12.jus.br, até o quinto dia útil anterior à data fixada para a abertura do Pregão Eletrônico.

A vistoria técnica, previamente agendada, serão realizadas no térreo do Prédio Sede na Rua Esteves Júnior, 395, Centro, 88.015-205, Florianópolis/SC, em até 3 (três) dias úteis antes da licitação.

4. Capítulo IV - ANÁLISE DE RISCOS

4.1. Riscos da Solução Contratada não ter sucesso (riscos do produto/serviço).

4.1.2. Risco 1

a) Risco: Catástrofe afetar o Datacenter do Tribunal (entende-se como catástrofe inundações, desabamento, incêndio, acidentes de trânsito que afetem a estrutura física do Datacenter, entre outros.).

b) Probabilidade: baixa

c) Danos: alto

d) Ações preventivas:

Diligenciar as ações desta contratação para manter com contrato de manutenção todos os subsistemas de refrigeração da Sala-cofre.

- Responsável: Equipe de Gestão da Contratação.

e) Ações de Contingência:

Manter no datacenter auxiliar, instalado no foro da capital, o funcionamento dos sistemas mais críticos em detrimento dos sistemas menos importantes, de acordo com julgamento da Administração do TRT12.

- Responsável pela ação: Equipe SEINFRA.

4.1.3. Risco 2

a) Risco: Cortes no orçamento não permitirem manutenção da Sala-cofre.

b) Probabilidade: médio

c) Danos: alto

d) Ações preventivas:

Descrição da ação:

Elaborar Plano de contratações de TIC e buscar os recursos para agilizar a contratação.

- Responsável pela ação: Equipe de gestão da contratação.

e) Ações de Contingência:

Descrição da ação:

Alertar a administração e eleger sistemas mais críticos para o caso de problemas em parte da infraestrutura da sala-cofre causar menor impacto no funcionamento e nos objetivos estratégicos da instituição.

- Responsável pela ação: Equipe SEINFRA e Administração do TRT12.

5. Capítulo V - ASSINATURAS.

Florianópolis, 4 de julho de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante:

Nome: Anderson Bastos

Cargo: Diretor do Serviço de Infraestrutura de TIC - SEINFRA

E-mail: anderson.bastos@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Paulo Seleme Correa

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: paulo.correa@trt12.jus.br

Substituto:

Nome: Marcus Vinicius Mattos

Cargo: Técnico Judiciário

Email: marcus.mattos@trt12.jus.br

Integrantes administrativos:

Nome: Sérgio Moritz

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Substitutos:

Nome: Edson de Amorim

Cargo: Técnico Judiciário

Email: edson.amorim@trt12.jus.br